



LEI Nº 1364/2008

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento correspondente ao exercício de 2008, até o limite que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2008, no percentual de até 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual nº 1357 de 14 de dezembro de 2007, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano 2008.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 002/2007
Autor: Poder Executivo Municipal

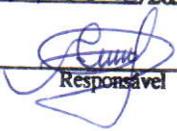
SECRET

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 3797

De: 19/02/2008


Responsável